

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

Protocolo Integrado nº. 16.233.341-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO nº 068/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E A PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO E A EXPLORAÇÃO DO TERMINAL AQUAVIÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, DE PONTAL DO SUL.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, doravante denominada **DELEGANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.166/0001-80 neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Sandro Alex**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade - RG nº 3.978.187-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º andar, na cidade de Curitiba – PR, o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ**, denominado **ANUENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.405.215/0001-09, neste ato representando pelo Diretor-Presidente, **Sr. José Luiz Scroccaro**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 580.844-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.909.339-20, com domicílio especial na Rua Santo Antonio, nº 239, na cidade de Curitiba - PR, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, denominado **DELEGATÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Marcos Fioravante**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 924.626-6, inscrito no CPF/MF sob nº 414.407.069-72, com domicílio especial na Rodovia PR-407, Km 19, nº 215, Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se fundamenta no contido no protocolo integrado nº 16.233.251-1.

Os **PARTÍCIPES** celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da lei Estadual nº 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

Protocolo Integrado nº. 16.233.341-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de delegação nº 068/2016, nos termos da Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2019 até 05/12/2021.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

José Luiz Scroccaro

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná

Marcos Fioravante

Prefeito de Pontal do Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 16.192.454-7, 16.194.630-3, 16.194.630-3, 16.192.864-0, 16.245.298-3, AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 20/12/2019.

127899/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF.
OBJETO: Contrato nº 076/2019 - SEED, prestação de serviços de impressão de 17.000 cópias de livros, para atender os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no valor total de R\$496.740,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais) oriundo do PE 1242/2019 GS/SEED, com recursos das Fontes 116-SEQE e 116-RF.
AUTORIZADO POR: ELISANDRO PIRES FRIGO - Diretor Geral SEED, Decreto nº 2.288/2019 - SEED-GS, em 12/11/2019.
PROTOCOLO: 15.804.319-0.

127452/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 16.291.692-0 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Campo do Tenente
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 061/2017.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 28 de dezembro de 2019 até 25 de junho de 2020.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 15.760.675-1
DOCUMENTO: Convênio nº 016/2019-SEIL.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Almirante Tamandaré.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua das Laranjeiras no município de Almirante Tamandaré, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 484/488 (mov.252) e Parecer Técnico de fls. 491/495 (mov.255), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.183.138,20, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.973.981,29 e a contrapartida do Município de R\$ 209.156,91.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Carlos Eduardo Fchlaner, portador do RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-44 e CREA nº 82451/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 15.797.424-6
DOCUMENTO: Convênio nº 018/2019-SEIL.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Teixeira Soares.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada da Gruta no município de Teixeira Soares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 347/351 (mov.29) e Parecer Técnico de fls. 347/351 (mov.29), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.817.061,81, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.576.208,72 e a contrapartida do Município de R\$ 240.853,09.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzelli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, CREA nº 160.492/D-PR e como fiscal deste Convênio a servidora Lucimara Aparecida Andrade Farias, portadora do RG nº 3.337.855-6-PR, CPF nº 487.418.689-00 e CREA nº 24615/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 15.773.832-1
DOCUMENTO: Convênio nº 019/2019-SEIL.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Maná da Serra.
DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas no município de Maná da Serra, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 319/324 (mov.62) e Parecer Técnico de fls. 326/328 (mov.64), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.857.502,60, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.764.627,47 e a contrapartida do Município de R\$ 92.875,13.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9-PR, CPF nº 067.884.719-32, e como fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0-PR, CPF nº 535.521.139-91 e CREA nº 85051/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 16.233.341-0
DELEGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
ANUENTE: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
DELEGATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio Delegação nº 068/2016
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de delegação nº 068/2016, nos termos da Cláusula SEGUNDA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2019 até 05/12/2021.
Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro 2019.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário/SEIL

127938/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	sbs sistema e administração s.s
OBJETO	Terceiro Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Aquisição de Sistema WEB Integrado para Gestão dos Ciclo de Sangue com Implantação e Assistência Técnica para o Hemeepar
VALOR TOTAL	R\$ 511.200,00(quinhetos e onze mil e duzentos reais)
PRAZO	Prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 28/12/2019 até 27/12/2020
AUTORIZADO	Dr Carlos Alberto Gebrim Pretto(Beto Pretto)
CONTRATO Nº	2220 - 750/2015
P.E. Nº	341/2015
EMPENHO Nº	19041639
PROCESSO Nº	16.034.901-8
ASSINATURA	Dr Carlos Alberto Gebrim Pretto(Beto Pretto) Secretario de Estado da Saúde do Paraná Osmar Tuna Mateus Contratada
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	